

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA 2026- PROJETO DE LEI Nº010/2025, EXECUTIVO, DESTINANDO RECURSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 30-A DA LEI ORGÂNICA DE OURÉM, FRUTO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº004/2025, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 010/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ourém, Estado do Pará, para vigorar no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, a seguinte programação:

SAÚDE 25%

ORGÃO EXECUTOR:	10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO A SER REALIZADO	Realização de exames de ultrassonografia para o Município de Ourém, em execução de emenda impositiva. A ação contempla a contratação de serviços especializados, aquisição de insumos necessários e demais providências que assegurem a execução contínua e eficaz do atendimento.
VALOR OFERECIDO	R\$25.398,25

Art. 2º - A execução da presente emenda dar-se-á mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária, observada a respectiva fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO	1500.1002- RECURSOS VINCULADOS/RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS- SAÚDE
VALOR	R\$25.398,25

JUSTIFICATIVA

O projeto de emenda impositiva individual corresponde a composição mínima obrigatória de destinação de recursos a saúde, destina 25% dos recursos à disponibilização de exames de ultrassonografia, contribuindo para diagnósticos mais ágeis e precisos, redução das filas de espera e melhoria do acompanhamento médico, ampliando a eficiência e a capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

E, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicitamos aprovação da emenda proposta.

Ourém, 13 de novembro de 2025.


FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
ESPECÍFICO
PROTOCOLO Nº: 236 / 2025
DATA DE RECEBIMENTO: 13, 11, 2025
SILVIA DO SOCORRO GOMES OECHSLER
PORT. Nº 20/2025